
Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde Concelhias

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19, Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (23 de julho 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento da população, atendendo à reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores realizada no dia 22 de julho e atendendo ao exposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, a Autoridade de Saúde Regional informa:

- A citada Resolução do Conselho do Governo declara a **Situação de Alerta** para as Ilhas das **Flores e Faial**, sendo aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Decorrente da evolução do processo de vacinação nas ilhas sem hospital, as medidas aplicáveis às ilhas de **Santa Maria, Graciosa** (a partir das 00:00 de 24 de julho), **São Jorge, Pico** (a partir das 00:00 de 26 de julho) e **Corvo**, que atingiram os **70%** da população vacinada com a **segunda dose**, são as previstas no número 2 do artigo 13º da citada resolução de conselho de



governo. Estas medidas poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=10553

A Autoridade de Saúde Regional relembra que, apesar do alívio das medidas das ilhas que atingiram os **70% da população com o esquema vacinal completo contra a COVID-19**, conforme previsto no artigo 13º na Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, mantém-se a **obrigatoriedade do uso de máscara**, de acordo com o artigo 2º da citada resolução de conselho de governo.

Atendendo à evolução epidemiológica verificada nos últimos dias na **ilha Terceira**, a Autoridade de Saúde Regional declara a Ilha Terceira como uma **zona de transmissão comunitária ativa**, tendo sido classificada como sendo de **Alto Risco**.

- Os concelhos da **Praia da Vitória** e **Angra do Heroísmo** estão classificados de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 26 de julho, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

Atendendo à evolução epidemiológica na **ilha de São Miguel**, a mesma está classificada como sendo de **Alto Risco**.

- Os concelhos da **Povoação** e do **Nordeste** estão classificados de **Muito Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Os concelhos de **Ribeira Grande** e **Vila Franca do Campo** estão classificados de **Médio Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Contingência**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 26 de julho, as medidas aplicáveis são as associadas



ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9267.

- O concelho de **Ponta Delgada** está classificado de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 26 de julho, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.
- O concelho da **Lagoa** está classificada de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos de São Miguel ou à chegada à ilha de destino, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, salvo no caso das exceções mencionadas na referida Resolução do Conselho do Governo.

Mais se informa que, **a partir das 00:00 do dia 26 de julho, segunda-feira**, à semelhança do anteriormente determinado para a ilha de São Miguel, todos os **passageiros com partida da ilha Terceira** com destino a qualquer outra ilha da RAA ficam igualmente obrigados à apresentação de teste negativo à chegada à ilha de destino final, salvo no caso das exceções mencionadas na referida Resolução do Conselho do Governo.

Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado semanalmente pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta



Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em:
<https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.

A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 29 de julho de 2021.

O Diretor Regional

